



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Editais de 20 de novembro de 2019

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
117	Contagem	Departamento de Eletroeletrônica e Computação	Banco de Dados, Linguagem de Programação, Projeto de Sistemas e Empreendedorismo, Redes de Computadores e Sistemas Operacionais	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
118	Belo Horizonte	Departamento de Engenharia Mecânica	Manutenção Mecânica Resistência de Materiais	Engenharia Mecânica com Mestrado ou Doutorado	01
			Geometria Descritiva Representação Gráfica Desenho Técnico Desenho Auxiliado por Computador	Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica ou Design Industrial com Mestrado ou Doutorado	01
119	Divinópolis	Departamento de Formação Geral	Inglês	Graduação em Letras, com habilitação em Inglês – Licenciatura, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
			Química	Graduação em Química – Licenciatura, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
120	Leopoldina	Departamento de Eletroeletrônica	Comandos elétricos, Circuitos Elétricos, Automação e Controle, Sistemas Digitais	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Graduação em Engenharia Elétrica; Graduação em Engenharia Eletrônica; com Mestrado ou Doutorado.	01
		Departamento de Computação e Mecânica	Linguagem de Programação, Programação de Computadores, Manutenção de Computadores e Arquitetura de Computadores.	Graduação em Engenharia de Computação ou em Ciência da Computação ou em Sistemas de Informação ou em Informática ou em Engenharia de Software ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Engenharia de Controle e Automação, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
121	Curvelo	Departamento de Formação Geral	Matemática, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Álgebra Linear e GAAV.	Graduação em Matemática, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Matemática.	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de **00h do dia 22 de novembro às 23h59m do dia 01 de dezembro de 2019**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), prova escrita e/ou didática, seguida de entrevista, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o candidato a docente deverá apresentar os documentos legais que comprovam todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. **8. Do Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral